

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 – PPGICH/UEA
Bolsa de Pós-Doutorado**

A Presidente da Comissão de Seleção de Bolsista para o Programa de Bolsas de Pós-Doutorado (PROPOSDOC) do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH/UEA), torna público que estarão abertas as inscrições, no período de **09 de julho de 2026 a 20 de julho de 2026**, para seleção de 01 (um/uma) pesquisador(a) portador(a) do título de Doutor(a) para concessão de 01 (uma) Bolsa de Pós-Doutorado, em conformidade com a Chamada Pública nº 02/2026 – PROPOSDOC/PROPESP/UEA, para atuação junto ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH/UEA).

1. Das disposições gerais

1.1 A Comissão de Seleção de Bolsista para o Programa de Bolsas de Pós-Doutorado (PROPOSDOC) do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH/UEA) foi designada por meio da Portaria nº 001/2026-PPGICH/UEA, de 02 de julho de 2026.

1.2 O(A) pesquisador(a) selecionado(a), doravante denominado(a) bolsista, deverá atuar no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade do Estado do Amazonas, com foco nas atividades desenvolvidas ao abrigo do OBSERVATÓRIO DA CIDADANIA E RELAÇÕES DE PODER/PPGICH-UEA.

1.3 O valor da bolsa será de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais, concedida pelo prazo de até 12 (doze) meses, sendo o pagamento realizado diretamente pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA). O pagamento será efetuado até o último dia útil de cada mês, sem data fixa, observada a disponibilidade orçamentária e os trâmites administrativos da Instituição, nos termos da Chamada Pública nº 02/2026 – PROPOSDOC/PROPESP/UEA. A bolsa possui caráter temporário, sendo vedada, em qualquer hipótese, sua renovação, prorrogação, extensão ou recondução.

1.4 O(A) candidato(a) deverá apresentar Plano de Trabalho elaborado obrigatoriamente conforme o Anexo I desta Chamada Pública, observando integralmente a estrutura e os campos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP/UEA), incluindo justificativa, objetivos, resultados esperados, impactos para o Programa, atividades a serem

desenvolvidas e cronograma de execução. O Plano de Trabalho constituirá um dos instrumentos de avaliação da Comissão de Seleção.

1.5 O(A) bolsista desenvolverá suas atividades sob a supervisão de docente permanente do PPGICH, designado pela Coordenação do Programa, observando o Plano de Trabalho aprovado e as normas institucionais vigentes.

1.6 O(A) bolsista deverá contribuir para o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do PPGICH, promovendo o incremento da produção científica do Programa por meio da execução do Plano de Trabalho aprovado. Deverão resultar da execução da bolsa artigos científicos, capítulos de livros, livros e demais produtos acadêmicos, em consonância com as ações do Observatório da Cidadania e Relações de Poder do PPGICH/UEA. (<https://posgraduacao.uea.edu.br/cienciashumanas/index.php/projetos-de-extensao/>).

1.7 O(A) bolsista deverá fixar residência em Manaus e deve ter disponibilidade para curtas viagens a trabalho para municípios onde o PPGICH desenvolve atividades. Os custos desses curtos deslocamentos, quando autorizados pelo Programa, não recairão sobre o(a) bolsista.

1.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) dispor de computador, acesso à internet e demais equipamentos necessários à interação por via remota com os integrantes da Comissão de Seleção durante toda a seleção.

1.9 O(A) candidato(a) declara ter ciência de todas as condições estabelecidas nesta Chamada Pública e nos documentos nela referenciados, bem como concorda integralmente com este Instrumento.

2. Requisitos e obrigações do(a) bolsista

2.1 Poderá candidatar-se à Bolsa de Pós-Doutorado o(a) pesquisador(a) que tenha obtido o título de Doutor até a data da publicação desta Chamada Pública e possua a documentação probatória completa e disponível para imediata implementação da bolsa.

2.1.1 O(A) candidato(a) que tiver obtido o título de Doutor em instituição estrangeira deverá apresentar diploma devidamente reconhecido no Brasil, na forma da legislação vigente.

2.2 O(A) candidato(a) deverá possuir experiência comprovada de pesquisa na área de Ciências Humanas e Sociais, preferencialmente em temáticas relacionadas à cidadania, democracia, cultura, práticas sociais, relações de poder ou áreas afins, compatíveis com as linhas de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH/UEA).

2.2.1 A comprovação da experiência de que trata o item anterior dar-se-á por meio do tema de pesquisa da Tese de Doutorado defendida ou pelo conjunto de publicações em periódicos qualificados, livros e/ou capítulos de livros de 2022 a 2026, desde que esta produção bibliográfica seja devidamente apresentada (anexada na forma de PDF) no ato da candidatura.

2.3 Se estrangeiro, estar devidamente regularizado no país como residente e possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.4 É vedada a concessão da bolsa a servidores ativos da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), em conformidade com a Chamada Pública nº 02/2026 – PROPOSDOC/PROPESP/UEA.

2.5 O(A) candidato(a) deverá possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, com atualização realizada no ano de 2026.

2.6 Durante a vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá dedicar-se às atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado, cumprindo carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, conforme estabelecido na Chamada Pública nº 02/2026 – PROPOSDOC/PROPESP/UEA.

2.7 Ao término da vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá apresentar relatório final das atividades desenvolvidas, acompanhado dos comprovantes de submissão e/ou publicação dos resultados de sua pesquisa em veículos científicos de abrangência nacional e internacional, contendo obrigatoriamente o vínculo institucional com a Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e o Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH/UEA), bem como dos comprovantes de submissão de projetos de pesquisa a agências de fomento, observadas as exigências da Chamada Pública nº 02/2026 – PROPOSDOC/PROPESP/UEA.

2.8 O(A) bolsista deverá manter atualizados seus dados cadastrais e comunicar imediatamente à Coordenação do Programa qualquer fato que possa interferir na execução da bolsa ou no cumprimento desta Chamada Pública.

3. Da documentação, das etapas e do cronograma

3.1 O(A) pesquisador(a) candidato(a) à Bolsa de Pós-Doutorado deverá submeter à Comissão de Seleção, exclusivamente por meio do endereço eletrônico cienciashumanas@uea.edu.br, em arquivo único no formato PDF, a documentação abaixo relacionada:

- a) documento oficial de identificação com foto, válido em todo o território nacional (RG, CNH, carteira profissional, RNE ou passaporte, quando aplicável);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) comprovante de residência atualizado;
- d) comprovante bancário, preferencialmente de conta corrente do Banco Bradesco;

e) cópia do diploma de Doutorado ou Ata de Defesa acompanhada de declaração da autoridade competente;

f) histórico acadêmico do curso de Doutorado;

g) Plano de Trabalho elaborado conforme o **Anexo I** desta Chamada Pública;

h) currículo Lattes atualizado no ano de 2026, acompanhado do Formulário de Indicação da Produção Acadêmica para Avaliação Curricular (**Anexo II**), devidamente preenchido, e dos respectivos documentos comprobatórios das produções realizadas de 2022 a 2026, conforme os critérios estabelecidos para a Etapa III;

3.1.1 O Plano de Trabalho deverá ser elaborado obrigatoriamente conforme o modelo constante no **Anexo I** desta Chamada Pública, não sendo admitida a apresentação de proposta em formato diverso.

3.1.2 Não será admitida inscrição extemporânea, nem complementação documental após o encerramento do prazo de inscrições previsto nesta Chamada Pública.

3.1.3 O não atendimento a qualquer das exigências previstas neste item implicará o indeferimento da inscrição.

3.2 A seleção compreenderá três etapas, a saber:

3.2.1 Etapa I: análise documental (eliminatória). Consistirá na conferência da documentação exigida no item 3.1 desta Chamada Pública, verificando-se o atendimento integral aos requisitos estabelecidos para a inscrição. Nesta etapa não será atribuída pontuação, sendo o resultado divulgado como Deferido ou Indeferido.

3.2.2 Etapa II: Entrevista e avaliação do Plano de Trabalho (eliminatória e classificatória).

3.2.2.1 As entrevistas, realizadas por meio de videoconferência, serão agendadas em comum acordo entre a Comissão de Seleção e os candidatos à bolsa, respeitando-se os dias previstos no Cronograma. O link da videoconferência será enviado para o e-mail utilizado pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição. Cada entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e poderá ser gravada a critério da Universidade do Estado do Amazonas.

3.2.2.2 Durante a entrevista serão levados em consideração: i) articulação entre ensino, pesquisa e extensão ao abrigo do OBSERVATÓRIO DA CIDADANIA E RELAÇÕES DE PODER; ii) potencial para o efetivo incremento da produção acadêmica do PPGICH-UEA; iii) qualidade técnica do Plano de Trabalho apresentado (atenção ao formato pré-estabelecido, qualidade da escrita da proposta, condições de exequibilidade da proposta e potencial de impacto na sociedade) e de acordo com o disposto na tabela abaixo:

Etapa II – CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

Critério	Pontuação
Articulação entre ensino, pesquisa e extensão nas atividades propostas no Plano de Trabalho	0 a 3 pontos
Potencial para o efetivo incremento da produção acadêmica do PPGICH-UEA considerando os resultados esperados no Plano de Trabalho apresentado	0 a 3 pontos
Qualidade técnica do Plano de Trabalho apresentado	0 a 4 pontos

3.2.2.3 Será considerado aprovado nesta Etapa e estará habilitado(a) à seguinte o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 7,0 (sete pontos). A pontuação máxima nesta Etapa é de 10,0 (dez pontos).

3.2.3 Etapa III: análise do currículo *Lattes* (classificatória);

3.2.3.1 A Etapa III (análise curricular) será realizada pela Comissão de Seleção com base no Currículo Lattes, no Formulário de Indicação da Produção Acadêmica (Anexo II) e na documentação comprobatória apresentada, observando os critérios de pontuação estabelecidos nesta Chamada:

Etapa III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

Critério	Pontuação
Publicação de artigo Qualis A1 a A4 ou de capítulo em livro publicado por editora universitária e de circulação nacional	1 ponto por artigo, até o limite de cinco pontos
Publicação de artigo Qualis B1, B2, B3 ou B4 ou de capítulo em livro publicado por editora comercial com conselho editorial e de circulação nacional ou regional	0,5 ponto, até o limite de cinco pontos
Publicação de livro autoral por editora universitária	2,5 pontos, até o limite de cinco pontos
Publicação de livro autoral por editora comercial com conselho editorial e circulação nacional ou regional	2,0 pontos, até o limite de cinco pontos
Organização de livro editado por editora universitária ou por editora comercial com conselho editorial ou organização de número temático de periódico acadêmico.	1,0 ponto por produto organizado, até o limite de cinco pontos

3.2.3.2 Esta etapa tem caráter apenas classificatório e será computado o máximo de 10,0 (dez pontos).

3.3 Será selecionada a candidatura que, após deferimento de análise documental na etapa I, obtiver a maior pontuação resultante da soma das etapas II e III. A divulgação dos resultados em

cada uma das etapas será disponibilizada aos e-mails dos candidatos inscritos, bem como amplamente divulgado no site do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da UEA (<https://posgraduacao.uea.edu.br/cienciashumanas/>).

3.4 Em caso de empate, o critério de desempate será a Qualidade técnica do Plano de Trabalho apresentado (Etapa II). Permanecendo o empate, será considerado(a) habilitado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

4. Cronograma

A Chamada Pública em questão obedece ao cronograma disposto abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada	09/07/2026
Inscrições (exclusivamente por e-mail)	09/07/2026 a 20/07/2026
Resultado da análise documental (1ª Etapa)	21/07/2026
Entrevistas com os candidatos (2ª Etapa)	22 e 23/07/2026
Resultado das entrevistas (2ª Etapa)	24/07/2026
Resultado da análise curricular (3ª Etapa)	27/07/2026
Resultado Final	28/07/2026

5 Das disposições finais

5.1 As informações acerca do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da UEA poderão ser lidas no seguinte site: <https://posgraduacao.uea.edu.br/cienciashumanas/>.

5.2 O(A) bolsista terá sua relação com a Universidade do Estado do Amazonas regida pela Resolução 039/2019 – CONSUNIV-UEA, disponível no link: <http://xfiles.uea.edu.br/data/legislacao/ato/p17205.pdf>

5.3 A implementação da bolsa ficará condicionada ao atendimento integral das disposições desta Chamada Pública, da Chamada Pública nº 02/2026 – PROPOSDOC/PROPESP/UEA e da legislação institucional aplicável.

5.4 Após a divulgação do resultado final e a apresentação da documentação exigida para implementação da bolsa, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá iniciar imediatamente a execução do Plano de Trabalho aprovado, sob a supervisão de docente permanente do PPGICH indicado pela Coordenação do Programa.

5.5 Após o cumprimento do Plano de Trabalho, o(a) bolsista fará jus à certificação (Pós-Doutorado pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas) emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) da UEA, na forma da legislação vigente.

5.6 As dúvidas e informações necessárias sobre o processo de seleção deverão ser encaminhadas ao endereço cienciashumanas@uea.edu.br.

5.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsista para o Programa de Bolsas de Pós-Doutorado (PROPOSDOC) do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH/UEA), podendo, quando necessário, ser consultada a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP/UEA).

Manaus, 09 de julho de 2026.

Profa. Dra. Lúcia Marina Puga Ferreira
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria nº 001/2026 – PPGICH/UEA